



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

**PORTARIA Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Designar os servidores para coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 010/2021 .

**O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.003703/2021-56;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a PORTARIA PROINT Nº 017/2021 do Boletim de Serviço da UNILA Nº 35, 07 DE MAIO DE 2021, página 17.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro 010/2021, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: SUS2020111000015, contemplado no CP 13/2019 - PROGRAMA DE PESQUISA APLICADA À SAÚDE ÚNICA - 13/2019, publicada em 07/07/2020 e conforme resultado publicado em 20/01/2021. Valor: R\$ 246.893,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais).

I - COORDENADOR: WALFRIDO KUHL SVOBODA, DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE: 1222565;

II - FISCAL TITULAR: LUCAS DANELLI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SIAPE 1939198;

III - FISCAL AUXILIAR: LIGIA DA FRE WINKERT, SECRETÁRIA EXECUTIVA, SIAPE 2150223.

Art. 3º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 4º As atribuições e obrigações dos nomeados estão dispostas e são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

*Portaria nº 17/2022/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 44, de 09 de Março de 2022.*